

## ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2019

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Proc. n.º 1/2019 (Loteamento)

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 01/2019, em nome de José Pinto, portador do cartão de cidadão n.º 04153080 e número de contribuinte 186 138 415, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em Sítio do Serrado, da freguesia de Caria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte sob o n.º 4062/20170201 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 448 da respetiva freguesia. A operação de loteamento foi aprovada por despacho do senhor presidente da câmara, de 24 de abril de 2019. A operação de loteamento respeita o disposto no plano diretor municipal apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características (Quadro 1):

**Quadro Sinóptico**

n.º de lote	Área de lote	Área de implantação (habitação)	Área de implantação (garagem)	n.º de piso acima (máx.)	n.º de piso abaixo (máx.)	Área abaixo (soleira)	Área bruta de construção (máx.)	Volumetria (habitação) (m3)	Número de estacionamento privado	Cércea (m)	Soleira acima lancil (máx.)
1	4230.00	210.00	---	1	---	---	210.00	735.00	2	3.50	0.50
2	7931.00	380.00	140.00	1	1	60.00	440.00	1330.00	2	3.50	0.50
3	5584.00	380.00	---	1	1	60.00	440.00	1330.00	2	3.50	0.50
4	3639.00	275.00	---	1	---	---	275.00	962.50	2	3.50	0.50
<b>Totais</b>	<b>21384</b>	<b>1245</b>	<b>140</b>				<b>1365</b>	<b>4357.50</b>	<b>8</b>		

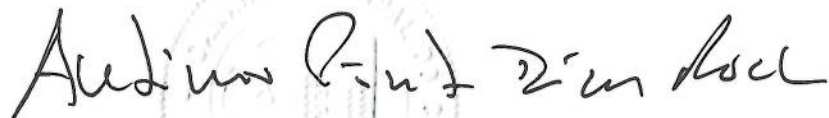
Área do Prédio a lotear	Área de Cedência					Índices			
	Zonas Verdes	Equipamento Público	Estacionamento e outros	Arruamento (alargamento)	Ocupação	Construção	Hab/fogo	Hab/ha	Fogos/ha
21928.60	---	---	---	544.60	0.063	0.068	3.5	6.42	1.87

Quadro 1 – quadro sinóptico do loteamento

Condicionamentos do licenciamento: obtenção de autorização dos vizinhos de alargamento ao caminho de ligação à ETAR, de modo que a faixa de rodagem seja de 6,5 m.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 544,60 m<sup>2</sup> de terreno destinado arruamento público, conforme planta que constitui o anexo I. Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. António Pinto Dias Rocha)

Belmonte, 24 de junho de 2019.